



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 067, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 14/2019, contrato nº 2019233/2019 e aditivos posteriores;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 1739/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa RAMOS & PAZINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.598.778/0001-06, estabelecida na Rua Octavio Livi, nº 393, Bairro Bela Vista – Loteamento Dorzbacher, Marechal Cândido Rondon – Pr, CEP 85.960-000, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 14/2019, Contrato nº 2019233/2019 e aditivos posteriores tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3041
de 14/03/24 FL. _____
Visto 